DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 **Ano VIII | Edição nº 1121A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº1965, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da 6ª Plenária Municipal de Saúde

Antônio Carlos de Mattos Santos, Prefeito Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 8.142/1990; **Considerando** que a democratização para discussão dos assuntos de saúde pública atende a universalidade dos direitos e necessidades da coletividade, bem como, auxiliando na eficácia da prestação desses serviços públicos; **Considerando** a relevância que a Conferência Municipal de Saúde tem ainda em avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretária Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde; e **Considerando** ainda a situação pandêmica vivenciada em decorrência do Covid-19;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Plenária Municipal de Saúde, a qual será orientada pelo tema, ***"Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia –*** *Amanhã vai ser outro dia"***,** a realizar-se no dia 17 **de fevereiro de 2023**, na Câmara Municipal de Vereadores de Dobrada-SP, na forma do seu Regimento.

Art. 2°. A 6ª Plenária Municipal de Saúde será coordenada pelo Departamento Municipal de Saúde e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr. Ricardo Cesar de Oliveira Cremonesi.

Art. 3°. A Plenária Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde no âmbito deste Município, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

Art. 4°. Mediante deliberação do Conselho Municipal de Saúde, fica a população em geral convocada a partir da 6ª Plenária Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 17 de fevereiro as 15:00horas, com transmissão através dos canais do YouTube e Facebook "Câmara Dobrada".

Parágrafo único. A 6ª Plenária Municipal de Saúde realizar-se-á em formato hibrido, respeitando assim os protocolos sanitários estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 5°. O cronograma da Plenária, serão amplamente divulgados pelo Departamento Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 6ª Plenária Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dobrada, 26 de janeiro de 2.023.

Antônio Carlos de Mattos Santos

-Prefeito Municipal-

.....